



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC N.º. SEI-39/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Processo SEI Nº 23.6.000002490-2;

RESOLVE:

I - A partir de 15 de abril de 2024, não mais deverá ser utilizado o auditório para descanso e sim o espaço do 2º andar.

II - Esta portaria entra em vigor em 15 de abril de 2024.

CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de abril de 2024

INÊS TAVARES VALE E MELO

Presidente do CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 15/04/2024, às 14:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961968** e o código CRC **10A2AFE3**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000002490-2 | data de inclusão: 11/04/2024